

PROJETO DE LEI N.º 164/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 32.821,00 (Trinta e Dois Mil, e Oitocentos e Vinte e Um Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

Inclusão

06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

- **Programa: 16.482.0007 – Programa de Desenvolvimento Econômico e Ambiental**
- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES

DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 2068 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	A	2016	População em geral Atendida	Metros Quadrados	1.733,05	32.821,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 32.821,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
06	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo		
06.006	Fundo de Habitação de Interesse Social (FHIS)		
16.482.0007.2068	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação		
797-4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	01501	R\$ 12.000,00
691-4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	03000	R\$ 12.946,00
771-4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	01000	R\$ 7.875,00
		Total	R\$ 32.821,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ **32.821,00** (Trinta e Dois Mil, e Oitocentos e Vinte e Um Reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
06	Secretaria de Desenvolvimento Econômico,		

	Meio Ambiente e Turismo		
06.002	Unidade de Desenvolvimento Econômico		
22.664.0007.1134	Aquisição de Terrenos		
335-44.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1501	R\$ 12.000,00
06.006	Fundo de Habitação de Interesse Social (FHIS)		
16.482.0007.2068	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação		
354- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$199,00
687- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	R\$ 1.499,00
355- 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	R\$ 384,00
688- 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	03000	R\$ 999,00
356- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 120,00
689- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	R\$ 9.449,00
357- 3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	01000	R\$ 6.099,00
358- 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 1.073,00
690- 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03000	R\$ 999,00
		Total	R\$ 32.821,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2016.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 164/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário a inclusão do elemento de aquisição de imóveis para aquisição de terreno para construção de casas populares, no valor de R\$ 12.000,00 com recursos da fonte 501(ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS C/C 26401-6) e no valor de R\$ 20.821,00 com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo;

Josias Gonçalves

Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão